

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA COMPOR A GESTÃO 2021/2024 DO CONSELHO ESTADUAL PARA SUSTENTABILIDADE DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CESPCT

A Comissão Eleitoral, instituída pela resolução nº 001/2021, no uso de suas atribuições trazidas pelo Decreto nº 20.306 de 12 de março de 2021, **torna pública a abertura do processo eleitoral** referente à eleição das organizações da sociedade civil que representam os segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo eleitoral será regido por este edital que visa à eleição das organizações da sociedade civil que representam os segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais, assim definidos no artigo 3º do Decreto nº 15.634/2014, para a gestão 2021/2024, conforme detalhamento a seguir.

2. DO MANDATO

2.1 Da composição

Este procedimento do Conselho Estadual para Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (CESPCT) visa eleger as organizações da sociedade civil que representam 10 (dez) segmentos de povos e comunidades tradicionais, distribuídos em 18 (dezoito) cadeiras.

2.2 Do período

O mandato das organizações civis eleitas (representantes titulares e suplentes) será de 04 (quatro) anos.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral contará com cinco etapas: divulgação do edital, inscrições, habilitação, votação e homologação da eleição.

3.1 Das inscrições

Poderão inscrever-se as organizações da sociedade civil, representativas, auto reconhecidas e auto definidas dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais com sede em qualquer Município do Estado da Bahia. Cada entidade indicará um membro para representá-la no processo eleitoral, estando vedada a participação na eleição, como representante de organização, daqueles que estão compondo a comissão eleitoral.

3.1.1 Dos documentos da inscrição

As organizações da sociedade civil terão que apresentar à Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no calendário eleitoral (anexo I), os seguintes documentos:

3.1.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);

3.1.1.2 Documento de identidade e CPF do representante da organização no processo eleitoral;

3.1.1.3 Carta de Princípios (anexo III);

3.1.1.4 Declaração de Pertencimento (anexo IV).

As inscrições deverão ser realizadas, virtualmente, dentro do prazo estabelecido no calendário, anexo I, sendo que os documentos devem ser encaminhados através do e-mail: eleicaocespect@sepromi.ba.gov.br.

3.2 Da habilitação

A comissão eleitoral deverá observar os seguintes critérios, no tocante as organizações da sociedade civil, que dizem respeito ao período de funcionamento, abrangência espacial e sua representatividade.

- I. Possuir 2 (dois) anos, no mínimo, de funcionamento e atuação na temática da defesa dos direitos do segmento de povos e comunidades tradicionais o qual representa;
- II. Comprovar atuação territorial, no mínimo, em 4 (quatro) Municípios do Estado da Bahia e/ou 2 (dois) Territórios de Identidade do Estado;
- III. Comprovar que desenvolve ações ou atividades relevantes à mobilização, organização, e promoção da defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, relacionadas ao segmento a que representa.

3.2.1 Caberá recurso de qualquer organização interessada, desde que esteja motivado e com justificativa, no prazo estabelecido no calendário eleitoral, a contar da divulgação pela Comissão Eleitoral do resultado das organizações habilitadas.

3.2.2 Compete a Comissão Eleitoral analisar os recursos, emitir parecer com decisão.

3.3. Da votação

3.3.1 Das vagas a serem preenchidas

3.3.1.1 A eleição das 18 (dezoito) representações das entidades da sociedade civil que representam os 10 (dez) segmentos de povos e comunidades tradicionais será realizada virtualmente, em decorrência da pandemia do Covid 19, devendo contar com a presença dos representantes indicados pelas organizações da sociedade civil habilitadas, mediante prévia inscrição, conforme item 3.1.

3.3.1.2 Cada entidade da sociedade civil, habilitada, poderá votar, apenas uma vez, nas vagas correspondentes ao seu segmento, assim distribuídas:

- a. 03 (três) representantes de Povos Indígenas;
- b. 03 (três) representantes de Quilombolas;
- c. 03 (três) representantes de Povos de Terreiros.
- d. 02 (dois) representantes de Fundos de Pasto
- e. 02(dois) representantes de Fechos de Pasto;
- f. 01 (um) representante de Pescadores e Pescadoras;
- g. 01 (um) representante de Povos Ciganos;
- h. 01(um) representante de Extrativistas;
- i. 01 (um) representante de Geraizeiros;
- j. 01 (um) representante de Marisqueiras;

3.3.1.3 As entidades da sociedade civil eleitas serão as 18 (dezoito) que obtiverem o maior número de votos, nas vagas citadas. Na hipótese de ocorrer empate no número de votos entre duas, ou mais, entidades será eleita àquela que tiver o maior tempo de existência.

3.3.2 Dos procedimentos de votação

3.3.2.1 A votação ocorrerá nos dias 31/05/21 e 01/06/21, de forma virtual, com salas específicas para cada segmento, através de aplicativo de reuniões, a serem disponibilizados pela comissão eleitoral em horário previamente informado. O primeiro dia englobará os seguintes segmentos: Povos Indígenas, Quilombolas, Povos de Terreiros, Fundos de Pasto e Fechos de Pasto. O segundo dia englobará: Pescadores e Pescadoras, Povos Ciganos, Extrativistas, Geraizeiros e Marisqueiras.

3.3.2.2 Na votação, o representante da entidade irá apresentar seu documento de identificação e proferirá, verbalmente, o voto representando a entidade.

3.3.2.3 Todo procedimento será gravado e registrado em ata.

3.4. Da nomeação e posse dos eleitos

Os representantes eleitos, titulares e seus suplentes, serão nomeados por meio de Decreto do Governador do Estado da Bahia, e empossados na 1ª (primeira) reunião do Colegiado subsequente, ao ato de nomeação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Compete à Comissão Eleitoral a divulgação, ampla e irrestrita, do conteúdo deste Edital, em veículo oficial do Estado, o Diário Oficial, e em meios de mídia eletrônica.

Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão debatidos e decididos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Período para publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e mídias eletrônicas.	31/03/2021
Período do envio das inscrições, à Comissão Eleitoral.	05/04/2021 a 04/05/2021
Período de avaliação, pela Comissão Eleitoral, dos critérios de habilitação das candidaturas de organizações civis inscritas.	05/05/2021 a 12/05/2021
Divulgação, em Diário Oficial do Estado e mídias eletrônicas, das candidaturas habilitadas e inabilitadas.	14/05/2021
Período para os interessados interpor recursos.	17/05/2021 a 19/05/2021
Divulgação da homologação dos resultados finais das organizações habilitadas em Diário Oficial do Estado.	25/05/2021
Eleições	31/05/2021 e 01/06/2021
Homologação do resultado das Eleições no Diário Oficial do Estado.	08/06/2021

ANEXO II – DA FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CIVIL (CANDIDATA) DE POVOS E COMUNIDADE TRADICIONAIS			
Nome da Organização:		CNPJ:	
Endereço:			
Município:		CEP:	
Telefone:			
Território de Identidade:			
Segmento de Povos e Comunidades Tradicionais que representa (é obrigatório assinalar apenas uma opção) ☐ Povos Indígenas; ☐ Comunidades Quilombolas; ☐ Povos de Terreiros. ☐ Fundos de Pasto ☐ Fechos de Pasto; ☐ Pescadores e Pescadoras; ☐ Povos Ciganos; ☐ Extrativistas; ☐ Geraizeiros; ☐ Marisqueiras;			
E-mail:		Site:	
IDENTIFICAÇÃO DO (A) RESPONSÁVEL DA ORGANIZAÇÃO CIVIL			
Nome do presidente (a):			
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp:	CPF:
Data de nascimento:			
Endereço residencial:			
Município:		CEP:	
Telefone:		E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE* DA ORGANIZAÇÃO			
Nome* (Pessoa indicada pela organização que participará da eleição):			
Data de Nascimento:		CPF:	
RG:	Órgão Exp:	Data Exp:	
Sexo, orientação, identidade ou gênero: ☐ Transexual ☐ Travesti ☐ Bissexual ☐ Lésbica ☐ Homossexual ☐ Heterossexual			
Identificação Étnico- racial (conforme categorias IBGE): ☐ Preto ☐ Pardo ☐ Branco ☐ Amarelo ☐ Indígena			
Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outros _____			

Grau de Instrução: ☐ Fundamental completo ☐ Fundamental incompleto ☐ Médio completo ☐ Médio incompleto ☐ Superior completo ☐ superior incompleto ☐ Pós-Graduado(a) ☐ Outra qual?			
E-mail:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:		Nº	Aptº
Bairro:	Cidade:	UF:	Cep:
Telefone Residencial:	Celular:	Fax()	
DADOS PROFISSIONAIS:			
Instituição onde trabalha:		Cargo/Função/Ocupação:	
Endereço:			
Bairro:	Município:	UF:	CEP:
Telefone (fixo):			

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) responsável (a) da Organização Civil (candidata)

Assinatura do representante da Organização Civil

MODELO DE CARTA DE PRINCÍPIOS

A organização da sociedade civil, _____, que representa o segmento de _____ de povos e comunidades tradicionais, criada em ____ de _____ de _____, e que atua nos Municípios de

_____, nos territórios de identidade de _____,

do Estado da Bahia, tem como principais objetivos à mobilização, organização, e promoção da defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais do segmento de _____. Os princípios abaixo listados visam orientar a relação entre os membros desta organização, com o objetivo de facilitar o desenvolvimento da missão da organização. A observância e a aceitação destes princípios e compromissos são imprescindíveis para a adesão à organização. Tais princípios norteadores são:

(Local), _____, (Data) ____ de _____ de _____.

Representante da Organização

Membros:

- | | |
|-----------|-----------|
| 1) _____ | 2) _____ |
| 3) _____ | 4) _____ |
| 5) _____ | 6) _____ |
| 7) _____ | 8) _____ |
| 9) _____ | 10) _____ |
| 11) _____ | 12) _____ |
| 13) _____ | 14) _____ |
| 15) _____ | 16) _____ |
| 17) _____ | 18) _____ |
| 19) _____ | 20) _____ |

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO SEGMENTO CONFORME
DEFINIDO EM ASSEMBLÉIA DA ORGANIZAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a organização social sem fins lucrativos _____, representa o segmento de _____ de povos e comunidades tradicionais, de acordo com o auto reconhecimento e a auto declaração dos (as) membros (as) que a integram, desde a sua criação em ____ de ____ de ____, com sede no Município de _____ do Estado da Bahia, e atuação territorial nas seguintes localidades:

_____.
Declaro também que os objetivos desta organização são compatíveis com as atividades de mobilização, organização, e promoção da defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais do segmento de _____, para tanto, assinam como membros presentes nesta Assembléia que confirmam as informações aqui apresentadas:

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de _____.

Assinaturas:

Representante da Organização:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____
- 7) _____
- 8) _____
- 9) _____
- 10) _____
- 11) _____
- 12) _____
- 13) _____
- 14) _____
- 15) _____
- 16) _____
- 17) _____
- 18) _____
- 19) _____
- 20) _____
- 21) _____
- 22) _____